

câmara



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1095, DE 23 DE MAIO DE 1997

"REVOGA O ART 43 DA LEI Nº 1074,
DE 07/02/97, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica REVOGADO o Artigo 43 da Lei nº 1074, de 07/02/97,
que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Pre
feitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 1997


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/06/97
Jornal Cachoeiras
N.º 089